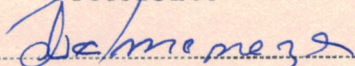




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

=PROJETO DE LEI Nº040/84-HM-DE 20 DE AGOSTO DE 1.984.=

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM ____/____/____
 Presidente
 1º Secretário

"AUTORIZANDO a aquisição de AÇÕES das Centrais Elétricas de Goiás S.A., inclusive de abrir "Crédi- to Especial para os fins especí- ficos e dá outras providências". A Câmara Municipal de Britânia,-

Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

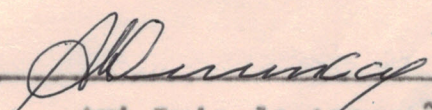
Art. 1º -Fica o Ch do Poder Exe- cutivo Municipal de Britânia, AUTORIZADO a adquirir AÇÕES das Centrais Elétricas de Goiás S.A., até o limite de CR\$1.000.º 000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º -Fica consequentemente Au- torizado o Ch do Poder Executivo, a abrir "CREDITO ESPECIAL", ainda no corrente exercício, até o valor supra referenciado ' de CR\$1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros).

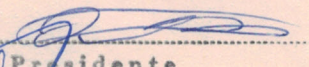
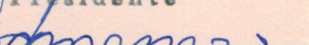
Art. 3º -Ficará à cargo da Conta- bilidade a indicação de recursos para cobertura do referido ' Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 1.9 84.


Ari Luiz de Assunção
(PREFEITO MUNICIPAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 04/09/84
 Presidente
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 05/09/84
 Presidente
 1º Secretário